

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

## Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 429/2010

De: 13 de Janeiro de 2010



"Dispõe sobre a Autorização para Suplementação do Orçamento da Despesa, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências."

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado mediante Decreto no exercício de 2010 na Lei 421/2009 que Estima a Receita e Fixa a Despesa, a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4320/64.
- Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a fazer mediante decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica e de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal.
- **Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2010.

Lourival Martins Araújo Prefeito Municipal